



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail:pmmb@powerline.com.br

LEI N.º 773 de 27 de outubro de 2005.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de dotação do orçamento vigente, utilizando recursos do excesso de arrecadação, no valor de R\$1.500.000,00.”

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Adicional Suplementar para suprir a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2.

04. Serviço de Educação

12. Educação

12.631. Ensino Fundamental

12.631.016. Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental

12.631.016.1. Projeto

12.631.016.1.0007. Ampliação, Reforma Prédios Escolas Ensino Fundamental

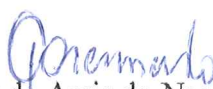
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$1.500.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS: R\$1.500.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso o excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 27 de Outubro de 2005.


Joaquim de Assis do Nascimento
Prefeito Municipal